



## **Ministério da Educação**

### **Instituto Federal do Espírito Santo - *Campus* Centro Serrano**

**EDITAL N.º 1, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

#### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CENTRO SERRANO DO INSTITUTO FEDERAL FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º. 1992, de 22 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 23, de novembro de 2021 e de acordo com o disposto na Lei n.º. 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Decreto n.º 9.427, de 28 de junho de 2018 e na Instrução Normativa n.º 213, de 17 de dezembro de 2019, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio não obrigatório, com prazo Indeterminado para adesão dos interessados ao Processo Seletivo.

#### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 - O processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes de nível médio e superior que estejam devidamente matriculados e frequentando as aulas no Ifes e alunos oriundos de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, conforme disponibilidade orçamentária do campus.

1.2 - A realização do presente processo seletivo ficará a cargo da comissão permanente responsável por conduzir o processo seletivo para preenchimento de vagas e de cadastro de reserva para estágio não obrigatório, em conjunto com o setor demandante da vaga de estágio, cabendo à comissão realizar a publicação dos editais de abertura, homologação e divulgação dos resultados e ao setor demandante definir o quantitativo de vagas, formação exigida, bem como planejar e realizar todo o processo de avaliação dos candidatos.



## Ministério da Educação

### Instituto Federal do Espírito Santo - *Campus* Centro Serrano

1.3 - Os candidatos selecionados para as vagas de estágio deverão cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, e outras que poderão vir a ser necessárias, expressas em Termo de Compromisso de Estágio que será assinado pelo selecionado após a homologação do resultado final.

1.4 - Considera-se o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que frequentam o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

1.5 – Visando obedecer o disposto no Art. 7 da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, haverá reserva de vagas nos seguintes casos:

1.5.1 para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, no percentual de 30%, quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três);

1.5.2 para pessoas com deficiência, no percentual de 10%, quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 10 (dez).

1.6 - Os candidatos poderão se inscrever às vagas de que trata o item anterior mesmo que não haja reserva imediata, uma vez que, durante a validade do processo seletivo, poderão surgir novas vagas.

1.7 - Todas as publicações relativas ao presente edital serão realizadas no site do Ifes, no endereço eletrônico: <https://centroserrano.ifes.edu.br/>



## Ministério da Educação

### Instituto Federal do Espírito Santo - *Campus* Centro Serrano

## 2 - DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, ATIVIDADES E REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:

2.1 As vagas disponíveis e outras informações pertinentes estão elencadas na tabela abaixo:

Código da Vaga	Vagas	Nível	Carga Horária	Setor	Requisito	Reserva de Vaga
001	1	Superior	6h diárias e 30h semanais	Diretoria de Ensino	Cursando o curso de Administração a partir do 2 período	Não
002	1	Superior	6h diárias e 30h semanais	DPPGE	Cursando o curso de Administração a partir do 2 período	Não
Não	CR	Superior	6h diárias e 30h semanais	Diretoria de Ensino	Estar cursando o curso de Administração a partir do 2 período	Não

2.1.1 Não haverá reserva imediata para pessoa com deficiência e nem para pessoa negra, em função do quantitativo de vagas oferecidas.

2.1.2 Descrição das atividades a serem desenvolvidas e demais conhecimentos.



**Ministério da Educação**

**Instituto Federal do Espírito Santo - *Campus* Centro Serrano**

<b>Coordenadorias</b>	<b>Descrição das atividades a serem desenvolvidas e demais conhecimentos</b>
Coordenadoria de Curso	<p>Organizar documentos e pastas;</p> <p>Elaborar planilhas, atas e documentos;</p> <p>Realizar a manutenção e aprimoramento do manual de procedimentos do setor;</p> <p>Prestar atendimento presencial, por e-mail e telefone à comunidade interna e externa</p> <p>Assessorar os coordenadores de curso nas demandas internas;</p> <p>Contribuir na organização de atividades e eventos relacionados aos cursos;</p> <p>Dentre outras.</p>



## Ministério da Educação

### Instituto Federal do Espírito Santo - *Campus* Centro Serrano

<p>Coordenadoria de Apoio ao Ensino</p>	<p>Recepcionar os servidores, estudantes e comunidade externa, orientando-os sobre as demandas inerentes ao setor;</p> <p>Contribuir para o funcionamento dos ambientes de uso comum, auxiliando a equipe no que diz respeito aos controles de entrada, saída, permanência e o uso de uniforme;</p> <p>Auxiliar os professores em demandas como entrega de materiais didáticos (pincéis, apagadores, controle de projetores, cabos, caixas de som e outros de natureza semelhante);</p> <p>Realizar agendamento de espaços de uso comum (Laboratórios de Informática e Mini-Auditórios) e entrega de chaves;</p> <p>Auxiliar a CAE na orientação aos estudantes quanto à boa utilização do espaço, contribuindo para a organização nos corredores e outras localidades dentro da Instituição, mantendo a ordem e o bom comportamento;</p> <p>Entregar informativos e comunicados, afixando-os nos murais do campus e das salas de aula;</p> <p>Auxiliar a CAE na entrega e devolução dos livros didáticos aos e pelos estudantes;</p> <p>Dentre outras.</p>
---	---



## Ministério da Educação

### Instituto Federal do Espírito Santo - *Campus* Centro Serrano

Coordenadoria de Gestão Pedagógica	Organizar documentos e pastas; Elaborar planilhas, atas e documentos; Prestar atendimento presencial, por e-mail e telefone à comunidade interna e externa; Contribuir na organização de atividades e eventos relacionados aos cursos; Operacionalizar sistemas informatizados; Realizar a formatação de documentos de Texto; Dentre outras.
------------------------------------	--

2.2 São requisitos para a realização do estágio:

- a) matrícula e frequência regular do estudante, atestadas pela respectiva instituição de ensino;
- b) celebração de Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
- c) compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as atividades escolares regulares do estudante.

### **3 – DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS:**

3.1 A remuneração de nível superior corresponderá aos seguintes valores:

- a) R\$ 1.125,69 (um mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) para jornada de 6h diárias e 30h semanais;
- b) R\$787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), para jornada de 4h diárias e 20h semanais.

3.2 Além da remuneração, será ainda concedido Auxílio-transporte ao estagiário, no valor de R\$10,00 por dia efetivamente estagiado no campus.



## Ministério da Educação

### Instituto Federal do Espírito Santo - *Campus* Centro Serrano

3.3 As ausências do estagiário ao campus, por comparecimento médico, atestado ou outras que possam ocorrer, ensejarão em desconto no auxílio-transporte.

3.4 A jornada que cada estagiário deverá cumprir está descrita no item 2 do presente edital.

#### **4 – DA INSCRIÇÃO:**

4.1 – Período: de 13/02/2023 a 24/02/2023 (até 12h00).

4.2 – As inscrições serão realizadas através de formulário próprio, disponível no Anexo I deste edital, a ser enviado para o endereço eletrônico [cpeo.cs@ifes.edu.br](mailto:cpeo.cs@ifes.edu.br), com o título: “INSCRIÇÃO Processo Seletivo, 01/2023 de 10/02/2023”. O arquivo deve ser enviado em formato PDF, contendo o Anexo I e os documentos descritos no item 4.3.

4.3 - Os documentos obrigatórios para a inscrição são:

4.3.1 - Formulário próprio para inscrição, disponível no Anexo I deste Edital;

4.3.2 - Cópia legível da Cédula de identidade/RG;

4.3.3 - Cópia legível do CPF;

4.3.4 – Curriculum Vitae;

4.3.5 – Cópia do histórico escolar atualizado (necessário apenas no caso de estágio de nível superior);

4.3.6 – Cópia do Atestado de matrícula atualizado;

4.3.7 - Autodeclaração étnico-racial, disponível no Anexo II, quando se tratar da opção pela vaga reservada a candidatos negros.

4.4 - Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens acima, nos termos do art. 9º do Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017.

4.5 - Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação da documentação original para consulta.

4.5.1 - Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o Ifes dará conhecimento do fato à



## Ministério da Educação

### Instituto Federal do Espírito Santo - *Campus* Centro Serrano

autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos do §2º do artigo 10 do referido decreto.

4.6. O formulário de inscrição deverá ser encaminhado, preenchido e assinado, junto a documentação solicitada no item 4.3, em arquivo PDF, exclusivamente pelo e-mail [cpeo.cs@ifes.edu.br](mailto:cpeo.cs@ifes.edu.br), até o último dia de inscrições.

4.7. Caso o candidato deixe de apresentar quaisquer documentos exigidos, a inscrição não será homologada, sendo eliminado do certame.

4.8 O candidato poderá se inscrever somente para uma vaga.

4.8.1 O candidato que se inscrever para mais de uma vaga será considerada a última inscrição.

## 5 - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

5.1. Inicialmente, a duração do estágio será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por mais 18 (dezoito) meses, totalizando o máximo de 2 (dois) anos.

5.2 Quando se tratar de estagiário com deficiência, a duração do estágio poderá perdurar por mais de dois anos, limitado ao término do curso.

## 6 - DA SELEÇÃO:

6.1. O processo seletivo será realizado em 3 (três) fases:

- a) 1ª Fase – Análise da documentação item 4.3 (eliminatória - item 4.7);
- b) 2ª Fase – Análise Curricular - Anexo IV (classificatória e eliminatória);
- c) 3ª Fase – Entrevista - Anexo V (classificatória e eliminatória).

6.2. Será eliminado do certame o candidato que não comparecer à entrevista.

6.3 A classificação final no processo seletivo será definida pela soma das pontuações obtidas da Análise curricular e da Entrevista, sendo 40 pontos na Análise Curricular e 60 pontos na entrevista, totalizando 100 pontos.





## Ministério da Educação

### Instituto Federal do Espírito Santo - *Campus* Centro Serrano

6.4 Na classificação final, caso haja candidatos empatados na última classificação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na respectiva ordem:

- a) maior pontuação na Entrevista;
- b) maior pontuação na Análise Curricular;
- c) candidato com a maior idade.

6.5. Para a análise curricular serão observados os critérios de pontuação estabelecidos no formulário para a análise curricular, disponível no Anexo IV deste edital.

6.6. Após a publicação do resultado da análise curricular, os candidatos serão convocados para a entrevista, na qual serão avaliados os tópicos constantes no formulário disponível no Anexo V deste Edital.

6.7 Expirado o prazo para interposição de recurso da Análise Curricular previsto no item 6.1 “alínea b”, o dobro de classificados para cada vaga, de acordo com o Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, estarão aptos para a convocação da (entrevista) item 6.1 “alínea c”. Conforme tabela abaixo:

Quantidade de vagas previstas no Edital	Número máximo de candidatos aprovados. (Classificação Final)	Número máximo de candidatos classificados para a prova de Desempenho Didático
1	6	12
2	11	22
3	17	34
4	22	44
5	27	54

## 7 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	10/02/2023



## Ministério da Educação

### Instituto Federal do Espírito Santo - *Campus* Centro Serrano

Período de recebimento das Inscrições	13/02/2023 a 24/02/2023 até (12h00)
Homologação das inscrições	28/02/2023
Recursos da homologação das inscrições	28/02/2023 e 01/03/2023
Divulgação do Resultado das inscrições após Recursos	02/03/2023
Análise Curricular	03/03/2023
Divulgação do resultado da Análise Curricular	03/03/2023
Recursos do Resultado da Análise Curricular	03/03/2023 e 06/03/2023
Divulgação do Resultado Após Recursos da Análise Curricular	07/03/2023
Convocação para as entrevistas	07/03/2023
Divulgação dos Resultados das Entrevistas	10/03/2023
Recursos do Resultado das Entrevistas	10/03/2023 a 13/03/2023
Resultado Preliminar	13/03/2023
Período de Recurso	13/03/2023 e 14/03/2023
Resultado Final	14/03/2023

## 8 - DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso:

8.1.1 quanto à inscrição, análise curricular, nota da entrevista, e resultado preliminar.



## Ministério da Educação

### Instituto Federal do Espírito Santo - *Campus* Centro Serrano

8.2. O recurso deverá ser elaborado no formulário disponível no Anexo III, datado e assinado pelo candidato, digitalizado e enviado exclusivamente por meio do endereço eletrônico: [cpeo.cs@ifes.edu.br](mailto:cpeo.cs@ifes.edu.br).

8.3. Recursos interpostos fora dos prazos previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

8.4. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente.

8.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

### 9 - DO RESULTADO FINAL

9.1 – As publicações referentes às fases do cronograma poderão ser acessadas através site do endereço eletrônico: <https://centroserrano.ifes.edu.br/>.

### 10 - DO DESLIGAMENTO

10.1. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

- a) automaticamente, ao término do estágio;
- b) a pedido;
- c) a qualquer tempo, no interesse da administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
- d) decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino;
- e) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- f) em função da interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- h) por conduta incompatível com a exigida pela Administração;
- i) se, a qualquer tempo, deixar de atender ao perfil pessoal e acadêmico exigido, bem como deixar de desenvolver (mesmo depois de orientações e advertências) as atribuições previstas para a vaga que foi selecionado.



## Ministério da Educação

### Instituto Federal do Espírito Santo - *Campus* Centro Serrano

#### 11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, bem como telefone e e-mail, não se responsabilizando o Ifes, por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

11.2 – A participação neste processo não assegura ao candidato a contratação automática pelo Ifes, mas apenas a expectativa de contratação para o estágio, ficando este ato condicionado à observância de disponibilidade orçamentária, interesse, juízo e conveniência da Administração.

11.3 – A realização do estágio não caracteriza qualquer vínculo empregatício entre o estagiário e o Ifes.

11.4 - O período de estágio não excederá os 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário na condição de pessoa com deficiência, e poderá ser rescindido, a critério da Administração, a qualquer tempo.

11.5 - Os candidatos classificados no processo seletivo poderão ser contratados em caso de surgimento de futuras vagas, podendo ser aproveitados em outros setores, de acordo com a demanda administrativa e respeitada a compatibilidade das atividades com o curso e a maior nota de classificação final.

11.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral do Campus, em conjunto com os responsáveis pelos setores demandantes das vagas e a Comissão Permanente de Estágios.

11.7 - Em caso de dúvidas entrar em contato pelo e-mail [cpeo.cs@ifes.edu.br](mailto:cpeo.cs@ifes.edu.br)

Renato Chaves Oliveira

Diretor-Geral

Campus Centro Serrano

Portaria nº 180, de 16 de setembro de 2022



**Ministério da Educação**

**Instituto Federal do Espírito Santo - *Campus* Centro Serrano**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL N.º 1, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

<b>SETOR DE INTERESSE DE ESTÁGIO</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO:</b>
<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	
<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	<b>E-MAIL</b>
<b>ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, Número, Apartamento, etc.)</b>	
<b>FORMAÇÃO:</b>	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: SIM ( ) NÃO ( ) Especificar a deficiência / Cid:	
CANDIDATO NEGRO: SIM ( ) NÃO ( ) Em caso positivo, preencher a autodeclaração disponível no Anexo II.	
Solicito inscrição no processo seletivo simplificado para contratação de estagiário, de acordo com os dados acima.  Com o envio de minha solicitação de inscrição, declaro estar ciente, bem como concordar com todos os termos do edital.  Data: ____ / ____ / ____  -----  Assinatura do candidato	



**Ministério da Educação**

**Instituto Federal do Espírito Santo - *Campus* Centro Serrano**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL N.º 1, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**ANEXO II AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (PRETO/ PARDO)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de  
identidade Nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para o fim  
específico de atendimento aos termos do presente edital , que sou  
\_\_\_\_\_.

DECLARO, ainda, que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

---

---

---

---

Estou ciente de que na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio. (Parágrafo único do art 2º do Decreto 9.427/2018).

Xxxxxxxx-ES, xx de xxxxx de 20xx

---

Assinatura do candidato



**Ministério da Educação**

**Instituto Federal do Espírito Santo - *Campus* Centro Serrano**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL N.º 1, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**ANEXO III FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) para concorrer a 01 vaga de Estágio no setor de \_\_\_\_\_, venho RECORRER, dentro dos prazos estipulados no presente edital, da divulgação do \_\_\_\_\_ (resultado preliminar final/resultado do procedimento de heteroidentificação complementar), pelas razões abaixo expostas:

---

---

---

---

---

---

---

---

Estou ciente de que o não atendimento das regras estabelecidas no Edital relativas à interposição de Recursos poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.

Xxxxxxxx-ES, xx de xxxxx de 20xx

---

Assinatura do candidato



**Ministério da Educação**

**Instituto Federal do Espírito Santo - *Campus* Centro Serrano**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL N.º 1, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**ANEXO IV FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

NOME DO CANDIDATO:

CURSO:

SETOR DE INTERESSE:

<b><u>ITEM DE AVALIAÇÃO</u></b>	Quantidade Máxima	Pontos por Título	Maior Pontuação possível	Pontuação Total Obtida
<b>1.</b> Curso de capacitação / qualificação profissional na área de opção. Certificados de participação em cursos, relacionados com a Disciplina ou com Educação, com carga horária:				
<b>A</b> - igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas, exceto Especialização Lato Sensu	2 cursos	4	8	
<b>B</b> - de 80 (oitenta) a 179 (cento e setenta e nove) horas	3 cursos	2	6	
<b>C</b> - de 40 (quarenta) a 79 (setenta e nove) horas	4 cursos	1	4	
<b>D</b> - de 20 (vinte) a 39 (trinta e nove) horas	8 cursos	0,25	2	
<b>2.</b> Certificado de Participação em palestras, Feiras, workshop, Minicursos, Oficinas e congresso ou similares, relacionados com área de estudo	8 certificados	0,25	2	
<b>3.</b> Apresentação de palestras, trabalhos ou similares em eventos acadêmicos.	4 certificados	0,75	3	
<b>4.</b> Publicação de trabalhos ou similares em eventos acadêmicos, revistas, capítulos de livros	5 certificados	1	5	
<b>5.</b> Declaração de experiência anterior na área ou em administração, participação em semanas acadêmicas, monitorias, serviços voluntários	10 horas	0,1/hora	10	
<b>TOTAL</b>			<b>40 PONTOS</b>	

Avaliador \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202 \_\_\_\_.





**Ministério da Educação**

**Instituto Federal do Espírito Santo - *Campus* Centro Serrano**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL N.º 1, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**ANEXO V - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA DE ESTÁGIO**

NOME DO CANDIDATO:

CURSO:

SETOR DE INTERESSE:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (0 a 15)	OBSERVAÇÕES
1. Postura pessoal - candidato apresenta postura adequada ao ambiente de trabalho.		
2. Linguagem - candidato apresenta linguagem verbal e corporal adequada ao ambiente de trabalho, bem como clareza na exposição de ideias.		
3. Conhecimentos - candidato demonstra possuir conhecimentos técnicos compatíveis com a área de pretensão de estágio.		
4. Interesse - candidato demonstra interesse pelas atividades a serem exercidas no estágio proposto.		
Total de Pontos		

---

Avaliador (a)

Santa Maria de Jetibá (ES), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.